



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 319, de 26 de junho de 2024.

 (Aditivo
 à Portaria Inmetro/Dimel
 n.º 218/2019)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008941/2023-21 e do Sistema Orquestra n.º 2668278, **resolve**:

Art. 1º Alterar a Tabela 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 218, de 8 de outubro de 2019, que aprova os modelos LD230 Ligth e LD235 Ligth de instrumentos de pesagem não automáticos, marca LIDER, que passa a ter a seguinte redação:

Tabela 1 – Características Metrológicas dos modelos LD230 Ligth e LD235 Light

Modelo	LD230 Ligth (faixa simples)	LD230 Ligth (múltipla divisão)	LD235 Ligth (faixa simples)	LD235 Ligth (múltipla divisão)
Carga Máxima (Max)	$6 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 30 \text{ kg}$	$6 \text{ kg} \leq \text{Max}_i \leq 30 \text{ kg} (*)$	$6 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 30 \text{ kg}$	$6 \text{ kg} \leq \text{Max}_i \leq 30 \text{ kg} (*)$
Valor de Divisão Real (d)	$d \geq 0,002 \text{ kg}$	$d_i \geq 0,002 \text{ kg} (*)$	$d \geq 0,002 \text{ kg}$	$d_i \geq 0,002 \text{ kg} (*)$
Valor de Divisão de Verificação (e)	$e \geq 0,002 \text{ kg}$	$e_i \geq 0,002 \text{ kg} (*)$	$e \geq 0,002 \text{ kg}$	$e_i \geq 0,002 \text{ kg} (*)$
Carga Mínima (Min)	20.e	20.e ₁	20.e	20.e ₁
Nº de Valores de Divisão de Verificação	$n \leq 7.500$	$n_i \leq 7.500 (*)$	$n \leq 7.500$	$n_i \leq 7.500 (*)$
Dimensões do Disp. Receptor de Carga	225 mm x 246 mm	225 mm x 246 mm	225 mm x 246 mm	225 mm x 246 mm
Efeito do Dispositivo de Tara	até 100% da Max	até 100% da Max	até 100% da Max	até 100% da Max
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III	III

Art. 2º Alterar a alínea d) do subitem 4.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 218/2019, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

d) dispositivo indicador: um ou dois mostradores em LCD, com seis dígitos (NR)

Art. 3º Incluir no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 218/2019, os seguintes anexos:

(...)

Anexo 10 - Vista posterior do modelo LD230 Ligth, sem o display opcional do lado do cliente

Anexo 11 - Vista posterior do modelo LD235 Ligth, sem o display opcional do lado do cliente (NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 218, de 8 de outubro de 2019, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 03/07/2024, ÀS 13:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

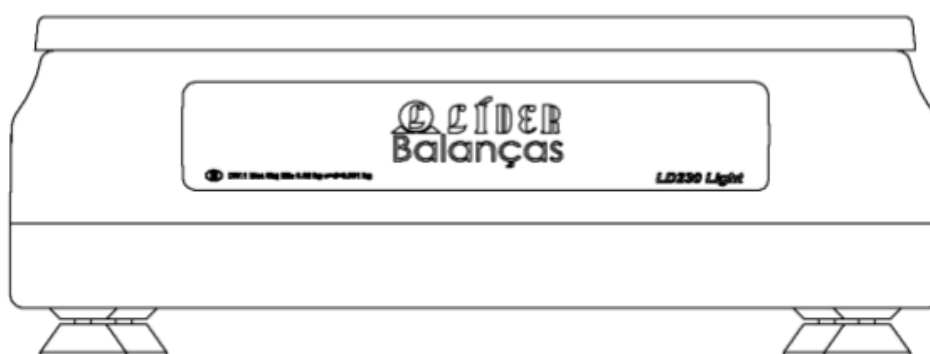
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835293** e o código CRC **2407F005**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 319, DE 26 DE JUNHO DE 2024



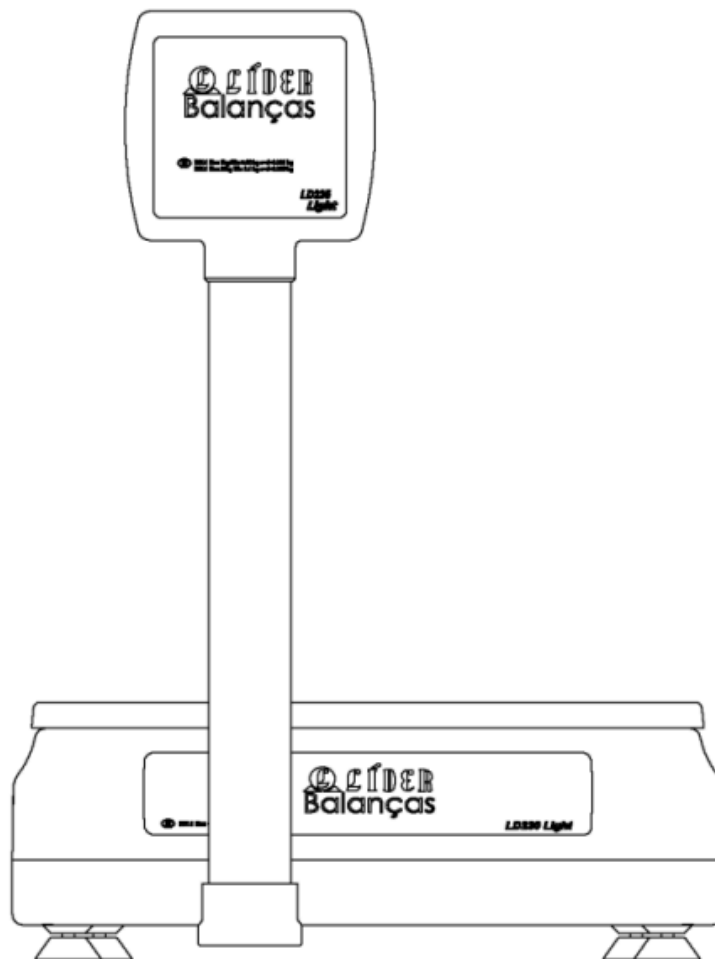
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 218, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Vista posterior do modelo LD230 Ligth, sem o display opcional do lado do cliente

ANEXO 10



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 218, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

Vista posterior do modelo LD235 Ligth, sem o display opcional do lado do cliente

ANEXO 11